



LEI Nº 425, de 6 de abril de 1.964.

CONCEDE AUXÍLIOS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à Sra. LINDOLFA BRIZOLA, a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a título de auxílio por ser pessoa portadora de lesão ocular, tendo diminuído em 90% sua visão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verba específica do Orçamento Municipal do corrente ano, devendo o pagamento ser efetuado a beneficiada, imediatamente após a publicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.
Secret. Pref. Municipal, em 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS
Secretario Designado